

data supra, na Secretaria Municipal
de acordo com o original.

Yours for your cargo

Lei nº 83 de 20 de agosto de 1948

Que dispõe sobre abertura de crédito es-
pecial de Cr\$ 5.600,00

Raymundo Antunes Soares, Prefeito Muni-
cipal de Piedade, usando de suas atribuições, conferidas por Lei:
Fico saber que a Câmara Municipal
decreto e em propulgo a seguinte Lei:

Artº 1º Fico aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$ 5.600,00 (cinco
mil e seiscentos cruzeiros), destinado a aquisição
de 100 metros de guias de pedra e 1.000 polegais
pedras para sarejos e assentamento dos mesmos sob
administração direta do Prefeito, na parte externa
do jardim da Praça da Bandeira.

Ínicio - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do saldo financeiro trans-
ferido para este exercício.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia
de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.
Prefeito Municipal de Piedade em 20 de agosto
de 1948.

Raymundo Antunes Soares - Prefeito Municipal
Yore Dueno de Camargo - Secretário Contador
Registrado e publicado na Secretaria Munici-
pal na mesma data supra de acordo com o original
Yore Camargo